

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 295/2014: Pedido de Parecer Prévio – Edifícios Municipais – Manutenção de Elevadores – 2014/2015**

Presente a informação nº 6885/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de "EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO ELEVADORES – 2014/2015", por ajuste direto à empresa ORONA PORTUGAL, LDA., pelo valor de 4.999,56 € (Quatro mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014 – Lei do Orçamento de Estado).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

**Deliberação Nº 296/2014: Pedido de parecer prévio para ajuste direto para "Prestação de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015"**

Presente a informação nº 7442/2014 da Divisão de Educação e Juventude sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer prévio favorável para a abertura de procedimento de contratação para "Prestação de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015", por ajuste direto, com a empresa UTC – União de Transportes dos Carvalhos, pelo valor base de €40.048,68 (quarenta mil, quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014 – Lei do Orçamento de Estado para 2014). A Câmara tomou ainda conhecimento que o valor em causa, repartido por dois anos económicos, consta dos Documentos Previsionais para 2014.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

**Deliberação Nº 297/2014: Projeto de adjudicação da aquisição de "SERVIÇOS DE AUDITORIA, REVISÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO POR AUDITOR EXTERNO"**

Presente a informação n.º 7363/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o projeto de adjudicação ao órgão deliberativo para deliberação.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014****Deliberação Nº 298/2014: Proposta de Projeto de "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho"**

Presente a informação nº 7421/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de "REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO" em causa, com a qual concordou, deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o documento em questão e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o "REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO" nos termos do projeto apresentado. Mais deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 118.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de regulamento, a apreciação discussão pública pelo período de 30 dias úteis, remetendo-se depois os contributos que sejam apresentados à Assembleia Municipal de Espinho, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal, de acordo com o respetivo quadro de competências do órgão deliberativo do município. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 4 de Ordem de Trabalhos - Proposta de Projeto de "Regulamento de Habitação Social do Concelho de Espinho" - por considerarem que este Regulamento é excessivo, prepotente e demonstra uma enorme insensibilidade social. O PSD trata os que vivem nas habitações sociais do nosso concelho como meliantes desmazelados. Instiga a denúncia e promove a arbitrariedade na decisão. Faz sentido que um dos critérios de exclusão no acesso à habitação social seja, de acordo com a alínea b) do art.º 10.º "Um dos elementos do agregado familiar ser descendente de arrendatário da CME, ter residido anteriormente com os pais e ter constituído novo núcleo familiar"? E, no mesmo sentido e no contexto de crise atual que, de acordo com o ponto 4 do art.º 27.º, "Sempre que se constitua um novo núcleo familiar, considera-se ter existido uma autonomização desses elementos, pelo que os mesmos deverão promover uma alternativa habitacional distinta e fazer cessar a sua utilização habitacional"? Faz algum sentido que um dos critérios de aferição da residência permanente seja, de acordo com a alínea f) do art.º 24.º, "Informações idóneas recolhidas junto de outros moradores da mesma entrada e/ou do mesmo complexo habitacional, em que estes referem a não residência permanente e efetiva no fogo e a sua não utilização, de forma sistemática ou interpolada"? Faz algum sentido que nas condições para alteração da renda previstas no art.º 34.º, não se considere a doença grave prolongada, desde que devidamente comprovada? Faz sentido que, de acordo com o número 1 do artigo 55.º, "Todos os moradores dos fogos de habitação social do Município de Espinho ficam especificamente obrigados a manter as respetivas

habitações devidamente limpas e asseadas...? Quem vai fiscalizar? Com que critérios? Faz, também, algum sentido que um dos motivos que dá origem à resolução do contracto de arrendamento pela Câmara Municipal de Espinho seja, de acordo com a alínea e) do art.º 66.º, não "Permitir ao Município de Espinho, através dos seus serviços o acesso à habitação"? A que título e com que fins? Finalmente, que sentido faz que, nas exceções previstas na alínea b) do número 3 do mesmo artigo, se considere a "prestação de trabalho por conta de outrem no estrangeiro..."? E se for no Algarve, não pode?". Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "A proposta de projeto de "Regulamento de Habitação Social" surge de um esforço de organização, transparência e normalização de uma matéria que durante anos foi objeto de um vazio regulamentar a nível municipal. Este documento resulta de uma abordagem humanista e assenta em elementos operativos da intervenção social validados empírica e cientificamente, a saber: *Empowerment*, visando-se emancipar e capacitar pela individualização, através de uma política de responsabilização; e a Mediação, pela qual apostamos em integrar, regular e reparar com base numa política de compromisso. Por outro lado, esta proposta nasce ainda da experiência dos serviços no terreno e conhecimento da realidade, procurando responder às principais questões que advêm nos processos de atribuição e utilização das habitações sociais do município, sendo por isso o respetivo corpo de regras extenso, mas adequado a permitir que todos os intervenientes do processo conheçam os procedimentos, direitos e obrigações correspondentes, que de forma transversal e transparente se pretendeu aqui compilar. Finalmente, importa deixar absolutamente claro que o processo de aprovação deste instrumento regulamentar está em curso, sendo por isso um documento em construção, que será objeto de discussão e apreciação pública e merecerá a análise e contributos da Assembleia Municipal, enquanto órgão com competência regulamentar, e que nesse processo dinâmico será objeto do aperfeiçoamento que se afigure como necessário, com vista à respetiva adequação aos fins a que se propõe e destina."

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014****Deliberação Nº 299/2014: Proposta de projeto de "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas do Município de Espinho"**

Presente a informação nº 7472/2014 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas do Município de Espinho" em causa, com a qual concordou, deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o documento em questão e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas do Município de Espinho" nos termos do projeto apresentado. Mais deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 118.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de regulamento, a apreciação discussão pública pelo período de 30 dias úteis, remetendo-se depois os contributos que sejam apresentados à Assembleia Municipal de Espinho, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal, de acordo com o respetivo quadro de competências do órgão deliberativo do município. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 5 de Ordem de Trabalhos - Proposta de projeto de "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanística" - por considerarem que as circunstâncias em que se iria processar a atualização do Regulamento face ao Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, que o enquadra, estão definitivamente alteradas e ultrapassadas com a publicação do Decreto-Lei 136/2014, do passado dia 9 de Setembro, que procede à décima terceira alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e que entrará em vigor em Janeiro de 2015, tal como o putativo Regulamento. O RJUE agora publicado, contém inovações e transformações importantes, a saber: um novo regime de comunicação prévia; reduz o âmbito da apreciação dos processos de licenciamento, responsabilizando os técnicos autores dos projetos; fixa um prazo único para as consultas externas; inclui a participação do interessado no processo decisório; propõe um novo conceito de reconstrução de forma a promover a revitalização dos centros urbanos e inclui prazos nos Alvarás de loteamento. Neste contexto, seria prudente e sensato parar para refletir e rever o Regulamento e Taxas, contribuindo desta forma para uma maior aproximação e transparência entre o cidadão e a Administração Pública.".

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 300/2014: Pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Conceção e Construção referente à Empreitada de Valorização da Marginal Sul de Espinho e Construção da Praça do Mar"**

Presente a informação nº 7450/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, conceder a prorrogação de prazo em 75 dias, a título gracioso, referente à empreitada "Conceção e construção referente à empreitada de Valorização da Marginal Sul de Espinho e Construção da Praça do Mar" cedida à empresa Carlos José Fernandes Cª. Lda. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os pontos 6, 7 e 8 da Ordem de Trabalhos, relativos a Prorrogações de prazo de empreitadas em curso, por considerarem que, e na sequência da declaração de voto da reunião da câmara municipal de 13/12/2013, não estavam garantidos por parte do cessionário - Carlos José Fernandes & Ca, Lda. - "os requisitos necessários de capacidade técnica e financeira para cumprir as obrigações emergentes dos contratos das empreitadas e as regras da concorrência". De facto, este segundo pedido de prorrogação de prazo (o primeiro teve lugar em 24/01/2014) é a prova inequívoca de que, ao contrário do que nos queria convencer a cessante Britalar - Sociedade de Construções, S.A, - ao afirmar que "A cessão de posição contratual não terá, por isso, qualquer inconveniente do ponto de vista técnico para a execução do contrato e, bem pelo contrário, assegurará o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos, sem que haja qualquer inconveniente do ponto de vista financeiro para o Município". O que se verifica é uma derrapagem dos prazos contratuais destas empreitadas, injustificável e sintomática de uma absoluta perda de controlo técnico e financeiro, com inegável prejuízo do investimento público."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 301/2014: Pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Conceção e Construção referente à Empreitada de Valorização do Litoral"**

Presente a informação nº 7471/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, conceder a prorrogação de prazo em 107 dias, a título gracioso, referente à empreitada "Conceção e construção referente à empreitada de Valorização do Litoral" cedida à empresa Carlos José Fernandes & Cª. Lda. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os pontos 6, 7 e 8 da Ordem de Trabalhos, relativos a Prorrogações de prazo de empreitadas em curso, por considerarem que, e na sequência da declaração de voto da reunião da câmara municipal de 13/12/2013, não estavam garantidos por parte do cessionário - Carlos José Fernandes & Ca, Lda. - "os requisitos necessários de capacidade técnica e financeira para cumprir as obrigações emergentes dos contratos das empreitadas e as regras da concorrência". De facto, este segundo pedido de prorrogação de prazo (o primeiro teve lugar em 24/01/2014) é a prova inequívoca de que, ao contrário do que nos queria convencer a cessante Britalar - Sociedade de Construções, S.A, - ao afirmar que "A cessão de posição contratual não terá, por isso, qualquer inconveniente do ponto de vista técnico para a execução do contrato e, bem pelo contrário, assegurará o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos, sem que haja qualquer inconveniente do ponto de vista financeiro para o Município". O que se verifica é uma derrapagem dos prazos contratuais destas empreitadas, injustificável e sintomática de uma absoluta perda de controlo técnico e financeiro, com inegável prejuízo do investimento público."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 302/2014: Pedido de prorrogação de prazo "Elaboração dos projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção Centro Escolar de Silvalde"**

Presente a informação nº 7479/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, conceder a prorrogação de prazo em 150 dias, a título gracioso, referente à empreitada "Elaboração dos projetos de Execução de Especialidades e da Empreitada de Construção Centro Escolar de Silvalde" cedida à empresa Carlos José Fernandes & Cª. Lda. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os pontos 6, 7 e 8 da Ordem de Trabalhos, relativos a Prorrogações de prazo de empreitadas em curso, por considerarem que, e na sequência da declaração de voto da reunião da câmara municipal de 13/12/2013, não estavam garantidos por parte do cessionário - Carlos José Fernandes & Ca, Lda. - "os requisitos necessários de capacidade técnica e financeira para cumprir as obrigações emergentes dos contratos das empreitadas e as regras da concorrência". De facto, este segundo pedido de prorrogação de prazo (o primeiro teve lugar em 24/01/2014) é a prova inequívoca de que, ao contrário do que nos queria convencer a cessante Britalar - Sociedade de Construções, S.A, - ao afirmar que "A cessão de posição contratual não terá, por isso, qualquer inconveniente do ponto de vista técnico para a execução do contrato e, bem pelo contrário, assegurará o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos, sem que haja qualquer inconveniente do ponto de vista financeiro para o Município". O que se verifica é uma derrapagem dos prazos contratuais destas empreitadas, injustificável e sintomática de uma absoluta perda de controlo técnico e financeiro, com inegável prejuízo do investimento público."

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 303/2014: Pedido para transferência de indemnização de sinistro ao abrigo ME23865214**

Presente a informação nº 7133/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de indemnização à entidade ADCE - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, pelo valor de 5.590,75 € (cinco mil quinhentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 304/2014: Adesão à Energy Cities - Associação de Municípios Europeus**

Presente a informação nº 6631/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Adesão à Energy Cities – Associação de Municípios Europeus.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 305/2014: Ocupação da Via Pública - Divulgação da Festa de N.ª S.ª dos Altos Ceus e S. Mamede - Anta**

Presente a informação nº 7482/2014 sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Comissão de Festas de N.ª S.ª dos Altos Céus e S. Mamede - Anta para que o grupo de bombos possa efetuar a divulgação das festividades e realizar um peditório nas principais ruas da cidade de Espinho (passeios, esplanada da beira-mar e Alameda 8) no dia 11 de outubro 2014.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 306/2014: Ocupação da via pública para realização de "cãominhada".**

Presente a informação nº 7455/2014 sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou o pedido da Bobby e Companhia para ocupação da via pública para realização de uma "cãominhada" no dia 6 de setembro 2014, com início no largo da Câmara (praça Dr. José Salvador) descida pela Rua 19 em direção à praia da Baía, com regresso pelo mesmo percurso.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 307/2014: Ocupação da via pública**

Presente a informação nº 7459/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a Associação Cívica de Espinho a ocupar a via pública para realização do evento "Festival de Música 4500 Espinho".

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014

### **Deliberação Nº 308/2014: Pedido de Indemnização – queda na via pública**

Presente a informação nº 7342/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 1.437,96€, a Srª Maria de Fátima Rodrigues da Silva, pela queda da mesma em passeio danificado na rua 33 com a rua 38 em Espinho.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/09/2014****Deliberação Nº 309/2014: Liberação parcial de caução - Execução de Passeio em Microbetão - Rua da Praia Silvalde**

Presente a informação nº 7367/2014 da Divisão de Obras Municipais sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 60% (600,35€) dos valores retidos, associados à empreitada "Execução de Passeio em Microbetão - Rua da Praia Silvalde", adjudicada à empresa "Construtora da Huila - Irmãos Neves Lda.".

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha  
Gonçalves**